



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **02/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA**

#### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com base no art. 1º c.c art. 6º da Lei Complementar nº 109, de 29 de junho de 2005, considerando a necessidade premente de contratação de MOTORISTA, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; e considerando, ainda, a inexistência de vagas no concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de **Processo Seletivo Simplificado 02/2025** para **CONTRATAÇÃO** em caráter temporário e a formação de cadastro de reserva, para a função de motorista, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

#### 2. CRONOGRAMA

2.1. O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

DATA	ATO
27/01/2025	Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado
27/01/2025 a 30/01/2025	Inscrição presencial e entrega das documentações na prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
31/01/2025	Convocação para o Teste Prático
02/02/2025	Teste Prático
03/02/2025	Resultado Preliminar da Seleção
04/02/2025	Prazo para apresentação de Recursos
06/02/2025	Homologação e publicação do resultado final

#### 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

**3.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e será coordenado pela Diretoria de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo;

**3.2.** O processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de 01 (uma) vaga e a formação de cadastro de reserva para a função de Motorista, prorrogável até o limite previsto na Lei Complementar Municipal nº 109/2005.

**3.3.** O Processo Seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.

**3.4.** O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I – Ocorrer o término do prazo contratual;

II– Por iniciativa da Administração Pública;

III– Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – O não cumprimento das funções a que foi contratado.

**3.5.** Os atos do procedimento de seleção para a função de Motorista serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município ([www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)).

**3.6.** A (o) Motorista que será contratado estará subordinada ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109/2005, e suas alterações.

**3.7.** Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

**3.8.** Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

#### 4. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.

**4.1.** O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.

**4.2.** A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

**4.3.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITO DEMAIS SECRETARIAS
01+ CR	<b>Motorista</b>	40h	Tempo de Experiência no mínimo de 1(um) ano na Área Comprovada na CTPS + Teste Prático	Referência <b>F-01</b> R\$2.065,14 + Vale Alimentação	Ensino Fundamental Completo + CNH letra D + Habilitação em Transporte Escolar + Curso Especializado de Transporte Coletivo

- 4.4.** Atribuições do serviço de Motorista são as previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.5.** O contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e para cumprir a carga horária estipulada neste edital de acordo com a necessidade de referido setor.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** As inscrições serão recebidas do dia 27/01/2025 ao dia 30/01/2025, das 9h00 às 11h30min e das 13h00 às 15h30min nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02, centro, Espírito Santo do Turvo/SP.

**5.2.** São condições para inscrição:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e residente do Município;
- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- para homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
- atender às condições prescritas em lei ou decreto para exercício da função.

**5.3.** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

**5.4.** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**5.5.** Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

- Cópias reprográficas da cédula de identidade, de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF e Cópia dos Comprovantes de Experiência e Antecedentes Criminais.
- Títulos profissionais certificado do curso e *curriculum vitae*, Declarações de tempo de serviço os quais deverão comprovar a habilitação ou experiência necessária ao desempenho da função e recomendar a contratação.

**c) EXPERIÊNCIA COM CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO NO CARGO:**

	Pontos	Peso Máximo
Tempo de Serviço na área na CTPS	0,083 pontos por mês completo de serviço efetivamente comprovado. Meses incompletos serão desconsiderados.	10

### 6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.

- A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para a análise do currículo que terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.
- A seleção para o cargo de Motorista, de acordo com o descrito no item 4.2, será do tipo classificatória e se dará pelo critério de:
- Tempo de experiência: ter no mínimo de 1 (um) ano na área, comprovada na CTPS.
- Teste prático: o candidato será avaliado em 20 questões, onde cada questão terá os seguintes pesos:

SIGLAS	SIGNIFICADO (SIGLAS)	PONTUAÇÃO
OK	Procedimento realizado adequadamente	2,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

RI	Procedimento realizado de forma incompleta	1,0
NR	Procedimento não realizado	0
NA	Procedimento não aplicável o avaliador deverá anotar no campo NA e não contabilizará ponto.	N/A

**6.5.** Os temas abordados para avaliação prática serão:

- Posicionamento do condutor
- Manobras com veículo
- Sinalizações
- Legislação de trânsito
- Reação em situação de emergência

**6.6.** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos;
- c) sorteio público.

**6.7.** Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratação deverão ser apresentados em seu original para conferência.

### **7 DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

<b>REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:</b>	
<b>SERVIÇO</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>
<b>MOTORISTA</b>	<b>R\$2.065,14 + Vale Alimentação</b>

**7.1.** No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Espírito Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

### **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.**

**8.1.** O resultado deste credenciamento será publicado no site da Municipalidade ([www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

**8.2.** Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo III no prazo de 1 (um) dia, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.

**8.3.** Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).

**8.4.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.

**9.2.** O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designado caracterizará desistência da vaga.

**9.3.** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o classificado.

9.4. O classificado será contratado em regime temporário por prazo determinado.

9.5. Os casos omissas a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Diretoria Municipal de Recursos Humanos.

9.6. É de responsabilidade de o interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.

9.7. Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

9.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

9.9. A Diretoria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 27 de janeiro de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Anexo I

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA

**Descrição das Atribuições:** Dirigir automóvel, furgão, caminhão, ônibus, camioneta ou veículo similar, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, alunos e pequenas cargas, etc. Vistoriar o veículo, verificando a documentação, o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica e luzes indicativas de sinalização, para certificar-se de suas condições de funcionamento; receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, e de outros veículos; controlar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientar a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; Conduzir veículo terrestre de urgência/emergência médica destinada ao atendimento e transporte de pacientes. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Apoiar / auxiliar o paciente na acomodação no veículo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria a qual estiver vinculada.

### ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PLANEJAMENTO URBANO	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025	
INSCRIÇÃO Nº	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>NOME</b>			
Endereço			
Complemento		Número	Bairro
Município	UF	CEP	
<b>CONTATOS</b>			
Telefone		E-mail	
CPF	RG	Orgão Emissor	
Data Nascimento	Naturalidade		
<b>CHEKLIST</b>		<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ITEM</b>	
		01	CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal
		02	Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição.
<b>TÍTULOS APRESENTADOS</b>			
		01	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento
<b>COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA</b>			
		01	Tempo de Serviço (meses)
TOTAL DE PONTOS			
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>			
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025</b>			
VENHO REQUERER, através do presente, <b>INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DECLARAR</b> para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do <b>EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> , e concordar com todas as normas estabelecidas; nada tendo a objetivar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.			
Espírito Santo do Turvo		Assinatura candidato (a) (porextenso)	

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>		<b>Nº</b>
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025</b>		
NOME:		
CARGO:		
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES		
Espírito Santo do Turvo		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

Anexo III

**FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>Nome</b>			
<b>INSCRIÇÃO Nº</b>		<b>CARGO</b>	
<b>CPF</b>		<b>RG</b>	<b>Órgão Emissor</b>

**TIPO DO RECURSO**

1. Indeferimento de Inscrição;
2. Nota da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
3. Nota da Classificação Final;

**Para Uso da Comissão**

1. Deferido
2. Indeferido

**Espírito Santo do Turvo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.**

**Assinatura do  
Candidato**